PROJETO DE LEI Nº004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI A TERCEIRA SEMANA DE AGOSTO POR SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E MORADORES DE RUA E ESTABELECE A CAMPANHA PUBLICITÁRIA EM DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Anápolis/GO sanciono a seguinte Lei:

Art.1°-Fica instituída a terceira semana de agosto por semana de conscientização acerca das pessoas em situação consideradas de risco e aos moradores de rua, a ser promovida pela Prefeitura de Anápolis/GO por intermédio das campanhas publicitárias veiculadas através dos meios de comunicação disponíveis.

Art.2°-A campanha tem por objetivo promover mensagens acerca dos vínculos sócio afetivos, atendimento a usuários, direitos inerentes aos moradores de rua, tipos e locais de atendimentos, entre outras providências que tenham por intuito estimular ações de solidariedade para com as pessoas consideradas em situação de risco e para os moradores de rua.

Art.3°-A campanha publicitária deverá ser elaborada conjuntamente por:

I – Um membro da Secretária Municipal de Comunicação, indicado pelo respectivo Secretário;

II – Um membro da Assessoria Especial para assuntos de Direitos Humanos, indicados pelo respectivo Secretário;

III – Um membro da Secretária de Assistência Social, indicado pelo respectivo Secretário e que este indicado atue no município de forma voluntária;

IV – Um membro da OAB seccional Anápolis que esteja integrado à comissão de proteção as pessoas em situação de hipossuficiência e risco;

V – Um membro de cada veículo de comunicação, devidamente regulada no município de Anápolis;

VI – Um representante do Conselho Tutelar de cada região do município.

VII - Um representante do Conselho de Pastores de Anápolis;

VIII – Um representante da Diocese de Anápolis;

IX – Um represente da Comunidade Espírita do município;

X – Um represente do Conselho de Psicologia que atue de forma voluntariada no município de Anápolis/GO.

Art.4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a disciplinar através de regulamentação própria acerca da presente matéria em Anápolis.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis/GO, 21 de fevereiro de 2019.

"João da Luz"
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe acerca da instituição da semana de conscientização acerca das pessoas em situação de risco e de rua.

A terceira semana do mês de agosto foi escolhida para tal finalidade, pois no dia 12 de agosto se comemora o dia Nacional dos Direitos Humanos.

Ao passo que, através dessa semana busca-se levar conscientização a população, de modo, que esta se inteire de forma mais aprofundada sob este assunto, ao passo que este projeto estabelece a veiculação de campanhas publicitárias nos diversos meios de comunicação do município sobre o tema aqui abordado.

Uma vez que a população tenha acesso por meio dessas campanhas publicitárias sobre o assunto *in voga*, crê-se que a abordagem social será melhor trabalhada no município, por conseguinte, as estatísticas frente ao assunto, os programas atuantes nessa área serão mais eficazes.

Esse projeto de lei vem com a intenção de atender a demanda do município, que a cada ano que passa, só vem aumentado em situação de vulnerabilidade.

Vem também responder as questões levantadas na audiência pública ocorrida no ano de 2017 que abordava esse assunto por tema, de modo que se torna indispensável dar continuidade ao tema políticas públicas no município, através de soluções que sejam viáveis a cidade de Anápolis.

Em virtude disso que entende que a criação dessa semana de conscientização é de extrema importância não apenas para lembrar acerca dos direitos e garantias das pessoas em situação de risco e rua, como também, e não menos importante levar a população através da publicidade do assunto meios que possam servir não apenas de agregação de informação, mais sim, que tais meios levantados em decorrência deste projeto e, futuramente abordados através das publicidades sobre o tema, venham trazer resultados através de mensurações e estatísticas, ofertando ao tema maior abertura para aplicação da abordagem social e minimização frente ao quantitativo da população de risco e rua que hoje temos em Anápolis/GO.

Precipuamente, que o município de Anápolis venha implementar programas que visem a prevenção e reversão das situações de vulnerabilidade, haja vista que esta é a finalidade deste projeto.

Este projeto trata de medidas que visem à promoção social das pessoas que enfrentam situação de risco e de rua frente à conscientização da população em geral e consequente valorização dessas pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade.

Nos termos aqui apresentados que pede pela aprovação do presente projeto.

No mais este vereador que abaixo assina, reitera préstimos de estima e consideração aos colendos colegas.

Câmara Municipal de Anápolis/GO, 21 de fevereiro de 2019.

“João da Luz”
Vereador